



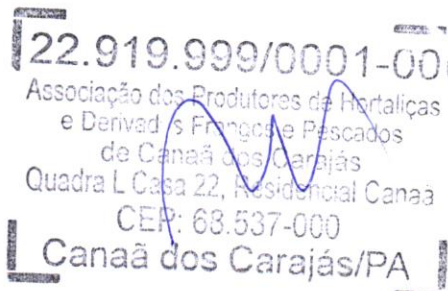
OFICIO 020/2026

Canaã dos Carajás/PA, 18 de junho de 2026

À Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

À Secretaria de Planejamento - SEPLAN

Departamento de Captação de Recursos e Prestação de Contas - COOCAR - Setor de Convênios - Comissão de Avaliação e Monitoramento - Portaria nº 213/2024.



A Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP, inscrita no CNPJ nº22.919.999/0001-00, localizada no endereço Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã-Canaã dos Carajás-Pa, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, portador (a) do CPF nº 102.524.281-53, solicita a Vossa Senhoria, a análise do Plano de Trabalho entre esta Instituição e a Prefeitura Municipal de Canaã, para custear com o projeto

Roça Comunitária

Emenda Parlamentar de autoria do Vereador Wilson Leite

Alfredo Luiz Sobrinho
Representante Legal

Associação dos Produtores
de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente



DADOS CADASTRAIS

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização: Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP

CNPJ: 22.919.999/0001-00

Endereço: Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã, Canaã dos Carajás-Pa

Contato Telefônico/Whatsapp: (94) 99214-9121

Email: associacaoaphdfp@gmail.com

Site: associacaodehortalicas.com.br (Ver Relatório Executivo em Anexo)

2. RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Cargo: Presidente

Nome: Alfredo Luiz Sobrinho

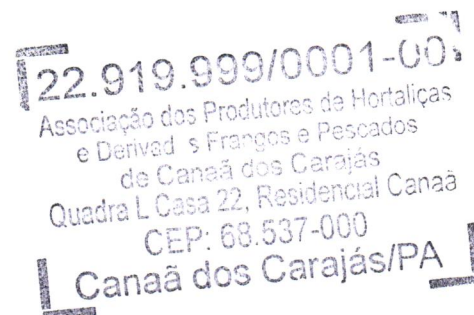
CPF: 102.524.281-53 **RG:** 6616305 PC/PA

Endereço: Qd L, Casa 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás-Pará

Contato: (94) 99214-9121

Email: alfredoluizsobrinho@gmail.com

Eleito em: 02/01/2025 **Vencimento do mandato:** 02/01/2027



3. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA (SECRETÁRIO/TESOUREIRO/OUTROS):

Cargo: Tesoureiro

Nome: Gerson Lima da Silva

CPF: 023.304.242-30 **RG:** 6967841 PC/PA

Endereço: Rua Canaã, S/N, Bairro Vale Verde, Canaã dos Carajás-Pará

Cargo: Primeiro Secretário

Nome: Mauricio Rodrigues de Sousa

CPF: 867.744.172-72 **RG:** 4830665 PC/PA

Endereço: Rua F, Qd 31, Lt 18, Bairro Vale dos Sonhos, Canaã dos Carajás-Pa

Associação dos Produtores
de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Alfredo Luiz Sobrinho

Presidente

PLANO DE TRABALHO

Conforme Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Instrução Normativa nº 06/2025 TCM/PA.

Descrição da Proposta

1. Objeto

(Conforme o Art. 33 – I - Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014)

Custear aquisição de insumos agrícolas (fertilizantes, defensivos, adubos e sementes), contratação de serviços contábeis e de gestão administrativa, contratação de engenheiro agrônomo para acompanhamento técnico operacional do plantio à colheita, locação de veículo de carga para transporte de insumos e escoamento da produção e desenvolvimento e manutenção de portal de transparência, todos voltados ao apoio e custeio operacional do Projeto Roça Comunitária

1.1 Título do Projeto

PROJETO ROÇA COMUNITÁRIA

2. Descrição do Objeto

O presente objeto compreende a aquisição de insumos agrícolas, incluindo fertilizantes, defensivos agrícolas, adubos e sementes, a contratação de serviços contábeis e de gestão administrativa, a contratação de engenheiro agrônomo para acompanhamento técnico operacional do plantio à colheita, a locação de veículo de carga para transporte de insumos e escoamento da produção e o desenvolvimento e manutenção de portal de transparência, todos voltados ao custeio operacional do Projeto Roça Comunitária, iniciativa de fomento à agricultura familiar e produção de alimentos no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

1. Insumos Agrícolas

1.1 Fertilizantes

A aquisição de fertilizantes destina-se à correção e ao enriquecimento nutricional do solo das áreas cultivadas no âmbito do Projeto Roça Comunitária, visando garantir condições adequadas de fertilidade para o desenvolvimento das culturas implantadas. Que serão armazenados em galpão própria da entidade localizado no Chacreamento Ramalho. Estão previstos fertilizantes de uso convencional amplamente empregados na agricultura familiar da região amazônica, incluindo formulações NPK granuladas, adequadas às culturas alimentares de ciclo curto e médio predominantes no município, bem como corretivos de solo à base de calcário dolomítico, destinados à neutralização da acidez característica dos solos da região sudeste paraense.

1.2 Defensivos Agrícolas

Os defensivos agrícolas a serem adquiridos destinam-se ao controle fitossanitário das lavouras comunitárias, compreendendo o manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. A seleção dos produtos observará critérios de segurança, eficácia e menor impacto ambiental possível, priorizando defensivos registrados no MAPA e autorizados para uso nas culturas contempladas.

1.3 Adubos Orgânicos e Compostos

A aquisição de adubos orgânicos e compostos visa complementar a nutrição das plantas por meio de insumos de origem natural, contribuindo para a melhoria da estrutura física e biológica do solo, alinhada com os princípios da agricultura familiar sustentável e com as diretrizes de segurança alimentar e nutricional do Projeto Roça Comunitária.

1.4 Sementes

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Descendentes Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L, Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Associação dos Produtores
de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

As sementes a serem adquiridas são destinadas ao plantio nas áreas de produção comunitária, abrangendo variedades de culturas alimentares adequadas às condições edafoclimáticas do município de Canaã dos Carajás. Serão priorizadas sementes certificadas ou fiscalizadas, conforme a Lei nº 10.711/2003 (Lei de Sementes e Mudas) e regulamentações do MAPA.

2. Serviços Técnicos de Apoio

2.1 Serviços Contábeis

A contratação de serviços contábeis destina-se a garantir o registro, controle e escrituração contábil regular das movimentações financeiras decorrentes da execução da emenda parlamentar, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025. Os serviços incluem a elaboração de balancetes mensais, demonstrativos financeiros, conciliação bancária e suporte técnico à prestação de contas junto aos órgãos de controle competentes.

2.2 Gestão Administrativa

Os serviços de gestão administrativa têm por finalidade apoiar a organização e o funcionamento operacional do Projeto Roça Comunitária, compreendendo atividades de planejamento, controle de estoque de insumos, coordenação logística de distribuição, elaboração de relatórios de execução física e financeira, e suporte às ações de monitoramento e avaliação do projeto.

2.3 Acompanhamento Técnico Agrônomo

A contratação de engenheiro agrônomo devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) tem por finalidade garantir o acompanhamento técnico especializado de todas as etapas produtivas do Projeto Roça Comunitária, desde a preparação do solo e o plantio até o monitoramento do desenvolvimento das culturas e a colheita. As atribuições incluem: orientação técnica individual aos 30 agricultores familiares beneficiários quanto ao uso correto dos insumos adquiridos (fertilizantes, adubos, defensivos e sementes); definição e acompanhamento das práticas de manejo sustentável adequadas às condições edafoclimáticas da região; visitas periódicas às propriedades rurais para avaliação e registro dos resultados produtivos; elaboração de relatórios técnicos de campo que integrarão a prestação de contas; e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável.

3. Locação de Veículo de Carga para Transporte de Insumos e Escoamento da Produção

Locação de veículo de carga, caminhão baú ou caminhonete de carga com capacidade mínima de 1,5 toneladas, destinado ao transporte dos insumos agrícolas adquiridos no âmbito da presente parceria desde o ponto de aquisição até as propriedades rurais dos 30 agricultores familiares beneficiários, e ao escoamento regular da produção agrícola das roças até os pontos de comercialização local. O contrato de locação incluirá motorista, combustível, manutenção e seguro, sem ônus adicional para a OSC.

4. Desenvolvimento e Manutenção de Portal de Transparência

Contratação de serviços de desenvolvimento, hospedagem, registro de domínio e manutenção técnica mensal de portal de transparência institucional da APHDFP, destinado à publicação contínua e acessível ao público das informações relativas à presente parceria, em cumprimento ao art. 8º da Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025. A contratação observará o Regulamento de Compras da APHDFP, com apresentação de no mínimo três orçamentos previamente à formalização do contrato de prestação de serviços.

Associação dos Produtores
de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

3. Público-Alvo e Quantidade de Beneficiários

O Projeto Roça Comunitária tem como público-alvo direto 30 (trinta) pequenos agricultores familiares residentes e atuantes em diversas localidades e comunidades rurais do município de Canaã dos Carajás. O perfil dos beneficiários abrange agricultores e pequenos produtores rurais enquadrados na categoria de agricultura familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.326/2006. São, em sua maioria, produtores em

situação de vulnerabilidade socioeconômica, com produção voltada ao autoconsumo e ao abastecimento local. A abrangência territorial contempla múltiplas comunidades do município. Todos os beneficiários diretos serão identificados, cadastrados e registrados nos instrumentos de monitoramento e prestação de contas, garantindo a rastreabilidade exigida pela IN TCM-PA nº 006/2025.

4. Descrição da Realidade que Será Objeto da Parceria

A realidade dos pequenos agricultores familiares do município é marcada por um conjunto de vulnerabilidades que compromete diretamente sua capacidade produtiva. Dentre os principais fatores identificados, destacam-se: a dificuldade de acesso a insumos agrícolas, como fertilizantes, defensivos, adubos e sementes certificadas, decorrente do elevado custo de aquisição; a baixa produtividade das roças familiares, associada ao uso de técnicas tradicionais sem suporte técnico adequado; e a degradação e baixa fertilidade dos solos. Esses fatores, somados à baixa renda das famílias rurais, resultam em ciclos de baixa produção. Nesse contexto, o Projeto Roça Comunitária surge como resposta direta a essa realidade, ao prover os insumos agrícolas essenciais e o suporte técnico-agronômico e administrativo necessários para que os 30 pequenos agricultores familiares beneficiários retomem ou ampliem sua capacidade produtiva. A dispersão geográfica dos 30 agricultores beneficiários pelas comunidades rurais do município impõe uma barreira logística concreta: sem meio de transporte adequado, os insumos adquiridos não chegam às propriedades em tempo hábil para o plantio, e a produção colhida não alcança os pontos de comercialização. A locação de veículo de carga é, portanto, elemento operacional indispensável. Some-se a isso a exigência normativa da Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025, que condiciona a habilitação e a regular execução de qualquer parceria com OSC à manutenção de portal de transparência institucional ativo na internet.

5. Descrição de Metas a Serem Atingidas e de Atividades ou Projetos a Serem Executados

O Projeto Roça Comunitária estabelece as seguintes metas a serem atingidas no prazo de 6 (seis) meses de execução, contados a partir da assinatura do instrumento de parceria.

Nota: Correspondência com o Cronograma Financeiro (Campo 11): as Metas 1 e 2 são executadas conjuntamente pela META 01 - Aquisição de Insumos Agrícolas; a Meta 3 corresponde à META 02 - Gestão Contábil, Administrativa e Acompanhamento Técnico Agrônômico; a Meta 4 corresponde à META 03 - Transporte e Logística; e a Meta 5 corresponde à META 04 - Portal de Transparência (T.I.).

Meta 1 - Atendimento direto aos beneficiários

Atender 30 (trinta) pequenos agricultores familiares residentes em comunidades rurais do município de Canaã dos Carajás, mediante fornecimento de insumos agrícolas adequados às necessidades produtivas de cada beneficiário, devidamente identificados e cadastrados nos instrumentos de controle do projeto.

Meta 2 - Aquisição e distribuição de insumos agrícolas

Adquirir e distribuir o conjunto de insumos agrícolas previstos no plano de trabalho, fertilizantes, defensivos agrícolas, adubos orgânicos e sementes certificadas, de forma a garantir o abastecimento das roças comunitárias durante todo o ciclo produtivo de 6 (seis) meses.

Meta 3 - Gestão administrativa, contábil e acompanhamento técnico agrônômico

Manter, durante todo o período de execução, a escrituração contábil regular, o controle financeiro das movimentações e a elaboração dos relatórios de execução física e financeira, assegurando a transparência e rastreabilidade dos recursos aplicados, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025; e garantir o acompanhamento técnico especializado de todas as etapas produtivas do projeto, mediante contratação de engenheiro

Associação dos Produtores
de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

agrônomo registrado no CREA, responsável por orientar os beneficiários quanto ao uso dos insumos, realizar visitas periódicas às propriedades rurais e elaborar relatórios técnicos de campo durante os primeiros 5 (cinco) meses de vigência da parceria.

Meta 4 - Transporte e logística de distribuição e escoamento da produção

Garantir, durante toda a vigência da parceria, a disponibilidade de veículo de carga para o transporte dos insumos agrícolas até as propriedades rurais dos 30 beneficiários e para o escoamento regular da produção até os pontos de comercialização local, com mínimo de 4 viagens mensais documentadas.

Meta 5 - Desenvolvimento e manutenção de portal de transparência

Desenvolver, publicar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência da parceria, o portal de transparência institucional da APHDFP, com publicação tempestiva de 100% dos documentos mínimos exigidos pelo art. 8º da Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

6. Forma de Execução das Atividades ou dos Projetos e de Cumprimento das Metas

O Projeto Roça Comunitária será executado pela APHDFP, em parceria com o Município de Canaã dos Carajás, mediante instrumento jurídico próprio. A execução das atividades ocorrerá diretamente nas propriedades rurais dos agricultores familiares beneficiários, localizadas em comunidades do município de Canaã dos Carajás.

Da equipe de execução, o projeto contará com:

- a) Equipe própria da APHDFP - responsável pela coordenação geral do projeto.
- b) Engenheiro Agrônomo – Devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e responsável pelo acompanhamento técnico operacional do plantio à colheita do projeto.
- c) Profissional contábil e de Gestão externo - a ser contratado mediante processo seletivo simplificado, responsável pela escrituração contábil regular, conciliação bancária, elaboração de balancetes e demonstrativos mensais, suporte técnico à prestação de contas, gestão administrativa, controle de estoque dos insumos, organização logística das entregas, cadastramento e acompanhamento dos beneficiários, elaboração dos relatórios de execução física e financeira e monitoramento das atividades produtivas.

Do Processo Seletivo dos Beneficiários - A seleção dos 30 (trinta) agricultores familiares beneficiários do Projeto Roça Comunitária será realizada mediante processo seletivo público, aberto a qualquer produtor rural do município de Canaã dos Carajás que atenda aos critérios estabelecidos no edital de chamamento. O edital será publicado no site oficial da APHDFP, www.associacaodehortalicas.com.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao prazo de inscrição, garantindo ampla divulgação e acesso igualitário a todos os interessados.

As inscrições serão recebidas presencialmente na sede da APHDFP, localizada na Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã, Canaã dos Carajás-PA, e também por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site www.associacaodehortalicas.com.br, assegurando que a distância geográfica não constitua barreira à participação dos agricultores residentes nas comunidades rurais mais afastadas do centro urbano. A classificação final dos selecionados e a lista de espera serão publicadas no mesmo endereço eletrônico, conferindo transparência a todo o processo.

Do Armazenamento e Guarda dos Insumos Agrícolas - Os insumos agrícolas adquiridos no âmbito do Projeto Roça Comunitária, fertilizantes, defensivos, adubos orgânicos e sementes certificadas, serão recebidos e armazenados em galpão da APHDFP, já disponível e em pleno funcionamento, localizado no Chacreamento Ramalho, zona rural do município de Canaã dos Carajás/PA. A utilização de estrutura

pré-existente garante disponibilidade imediata para recebimento dos insumos a partir do início da vigência da parceria.

O galpão funcionará como ponto central de distribuição, a partir do qual os insumos serão organizados, separados por beneficiário e despachados em conformidade com o cronograma de entregas estabelecido pela equipe da APHDFP em conjunto com o engenheiro agrônomo responsável pelo acompanhamento técnico do projeto.

Do processo de aquisição dos insumos - a APHDFP adotará procedimento de cotação de preços observando os princípios da economicidade, da transparência e da rastreabilidade, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016 e das normativas municipais aplicáveis.

Da distribuição dos insumos - cada entrega aos beneficiários será formalizada mediante Recibo de Entrega de Insumos Agrícolas, contendo a identificação do agricultor beneficiário, a descrição e a quantidade do insumo recebido, a data da entrega e a assinatura do beneficiário.

Do monitoramento e acompanhamento - a equipe da APHDFP, com apoio do engenheiro agrônomo contratado, realizará visitas periódicas às propriedades rurais dos beneficiários ao longo dos 6 (seis) meses de execução, com registro fotográfico e relatório de campo.

Da locação do veículo de carga - a APHDFP contratará empresa especializada mediante processo de cotação com no mínimo três orçamentos. O veículo será contratado pelo período de 4 (quatro) meses, sendo utilizado nos dois primeiros meses do projeto para distribuição dos insumos e os dois últimos meses para escoamento da produção.

Do portal de transparência - a APHDFP contratará empresa ou profissional especializado para o desenvolvimento da plataforma, registro do domínio e hospedagem, mediante processo de cotação com no mínimo três orçamentos. O portal manterá publicados todos os documentos mínimos exigidos pelo art. 8º da IN TCM-PA nº 006/2025.

Da movimentação financeira - todos os recursos recebidos serão mantidos em conta bancária específica e exclusiva vinculada ao instrumento de parceria, sendo vedada a utilização dos recursos para finalidades estranhas ao objeto pactuado.

Resultados Esperados - Estimativa de produção por cultura

Associação dos Produtores
de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Cultura	Área estimada	Produtividade ref.	Prod. mínima	Prod. média	Prod. máxima	Particip.
Milho híbrido	~75 há	4,0 – 5,5 t/ha	300 t	360 t	412 t	78–80%
Alface	~1 há	25 – 35 t/ha	25 t	30 t	35 t	~7%
Abóbora	~2 ha	15 – 25 t/ha	30 t	40 t	50 t	~9%
Quiabo	~1 ha	10 – 15 t/ha	10 t	12,5 t	15 t	~3%
Pepino	~0,4 ha	25 – 30 t/ha	10 t	11 t	12 t	~2%
Coentro	~0,5 ha	8 – 12 t/ha	4 t	5 t	6 t	~1%

Maxixe	~0,1 ha	7 – 9 t/ha	0,7 t	0,8 t	0,9 t	<1%
TOTAL	~80 ha	—	~380 t	~459 t	~531 t	100%

7. Parâmetros a Serem Utilizados para a Aferição do Cumprimento das Metas

Associação dos Produtores de Hortaliças

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Parâmetro 1 - Aferição da Meta de Atendimento aos Beneficiários

O cumprimento da meta de atendimento a 30 (trinta) agricultores familiares será aferido mediante: lista de beneficiários cadastrados (nome completo, CPF, localidade/comunidade e atividade produtiva); Recibos de Entrega de Insumos Agrícolas, assinados individualmente por cada beneficiário; registro fotográfico das entregas, com data e identificação do local; relatório de atendimento consolidado ao término de cada ciclo de distribuição. O cumprimento será considerado integral quando houver documentação comprobatória do atendimento a todos os 30 beneficiários previstos.

Parâmetro 2 - Aferição da Meta de Aquisição e Distribuição de Insumos

O cumprimento da meta de aquisição e distribuição dos insumos agrícolas será aferido mediante: notas fiscais referentes à aquisição de fertilizantes, defensivos, adubos e sementes; controle de estoque com registro de entrada e saída; relatório de execução física demonstrando a correspondência entre insumos adquiridos, distribuídos e beneficiários atendidos; comprovantes de pagamento das aquisições realizadas.

Parâmetro 3 - Aferição da Meta de Gestão Administrativa e Contábil

O cumprimento será aferido mediante: balancetes mensais elaborados pelo profissional contábil contratado; conciliações bancárias mensais; relatórios mensais de execução física e financeira apresentados dentro dos prazos estabelecidos; documentação contábil regular organizada e disponível para acesso pelos órgãos de controle, em especial o TCM-PA, nos termos da Instrução Normativa nº 006/2025.

Parâmetro 4 - Aferição do Acompanhamento Técnico Agrônomo

Indicador de execução física: Número de visitas técnicas realizadas pelo engenheiro agrônomo às propriedades rurais dos beneficiários, com mínimo de 1 visita mensal por ciclo de produção, ao longo dos 5 meses de vigência do contrato.

Meta quantitativa: Mínimo de 15 visitas técnicas documentadas ao longo dos 5 meses contratados (meses 1 a 5), com relatório técnico emitido a cada visita.

Meios de verificação: Contrato de prestação de serviços com o engenheiro agrônomo contratado, com identificação do profissional, número de registro no CREA e escopo de atribuições; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável; relatórios técnicos de campo mensais assinados pelo profissional, com identificação das propriedades visitadas, descrição das orientações prestadas, registro do estágio de desenvolvimento das culturas e eventuais recomendações de manejo; registros fotográficos datados das visitas realizadas; notas fiscais ou recibos mensais emitidos pelo profissional contratado.

Periodicidade de aferição: Mensal, a partir do Mês 1 até o Mês 5.

Parâmetro 5 - Aferição da Locação de Veículo de Carga – Transporte de Insumos e Escoamento da Produção

Indicador de execução física: Número de viagens realizadas para entrega de insumos e escoamento da produção, registradas em Relatório Mensal de Transporte contendo data, itinerário, finalidade, beneficiários atendidos e assinatura do motorista responsável.

Meta quantitativa: Mínimo de 4 viagens mensais às comunidades rurais ao longo dos meses contratados, totalizando no mínimo 24 viagens documentadas.

Meios de verificação: Contrato de locação do veículo com especificação de marca, modelo, placa e capacidade de carga; notas fiscais ou recibos mensais emitidos pelo locador; Relatório Mensal de Transporte assinado pelo responsável da APHDFP; registros fotográficos das entregas de insumos e do escoamento da produção; recibos de entrega assinados pelos 30 beneficiários vinculados às viagens documentadas.

Periodicidade de aferição: Mensal, a partir do Mês 1.

Parâmetro 6 - Aferição da Meta Desenvolvimento e Manutenção de Portal de Transparência

Indicador de execução física: Portal institucional da APHDFP ativo e acessível ao público na internet, com publicação tempestiva dos documentos mínimos exigidos pelo art. 8º da IN TCM-PA nº 006/2025, verificável mediante acesso ao endereço eletrônico registrado.

Meta quantitativa: 100% dos documentos obrigatórios publicados dentro do prazo regulamentar em cada mês de vigência, ao longo dos 6 meses, conforme checklist de conformidade da IN 006/2025.

Meios de verificação: Contrato de prestação de serviços com o desenvolvedor, com especificação do escopo (desenvolvimento, domínio, hospedagem e suporte mensal); URL do portal ativo e acessível publicamente, informada à COOCAR/SEPLAN no início da vigência; print screen datado do portal com os documentos publicados, extraído mensalmente e anexado ao Relatório de Execução; notas fiscais ou recibos mensais de manutenção emitidos pelo prestador de serviço; checklist mensal de conformidade com o art. 8º da IN 006/2025, preenchido e assinado pelo responsável da APHDFP.

Periodicidade de aferição: Mensal, a partir do Mês 1, com verificação final na prestação de contas.

QUADRO DE METAS E INDICADORES DE RESULTADO

Meta	Indicador de Resultado	Meio de Verificação	Periodicidade / Prazo
Meta 1 Aquisição e distribuição de insumos agrícolas (GND 3)	100% dos insumos agrícolas previstos (fertilizantes, defensivos, adubos e sementes) adquiridos e distribuídos aos 30 agricultores cadastrados.	Lista de beneficiários; notas fiscais; controle de estoque; recibos de entrega assinados; registro fotográfico.	Conforme cronograma (meses 1 a 4), com relatório consolidado.
Meta 2 Locação de veículo de carga — transporte e escoamento (GND 3)	Mínimo de 4 viagens mensais, totalizando no mínimo 24 viagens documentadas em 6 meses.	Contrato de locação; notas fiscais/recibos mensais; Relatório Mensal de Transporte assinado; fotos; recibos dos beneficiários.	Mensal, a partir do mês 1.
Meta 3 Gestão administrativa e contábil regular (GND 3)	Escrituração contábil e controle financeiro mantidos, com relatórios mensais de execução elaborados e protocolados.	Relatórios mensais protocolados; extratos da conta bancária exclusiva; comprovantes de pagamento.	Mensal (meses 1 a 6).
Meta 4 Acompanhamento técnico	Mínimo de 15 visitas técnicas realizadas pelo engenheiro agrônomo nas	Contrato com CREA do profissional; ART (quando aplicável); relatórios	Mensal, meses 1 a 5.

Associação dos Produtores de Hortaliças
 Alfredo Luiz Sobrinho
 Presidente

agronômico (GND 3)	propriedades dos 30 beneficiários (mínimo 1 visita/mês, meses 1 a 5), com relatórios técnicos emitidos.	técnicos mensais assinados; fotos datadas das visitas; notas fiscais mensais.	
Meta 5 Desenvolvimento e manutenção do portal de transparência (GND 3)	Portal institucional da APHDFP ativo, com 100% dos documentos obrigatórios publicados conforme art. 8º da IN 006/2025-TCM-PA.	Contrato com desenvolvedor; URL informada à SEPLAN/COOCAR; print screen datado mensal; checklist de conformidade assinado mensalmente.	Mensal (meses 1 a 6), com verificação final na prestação de contas.
Meta 6 Prestação de contas final	Prestação de contas final elaborada e apresentada ao término da vigência, com documentação comprobatória integral.	Processo protocolado na SEPLAN/COOCAR com relatórios físico-financeiros e documentos comprobatórios.	Ao final da vigência (mês 6).

Disposição Geral

A APHDFP compromete-se a manter toda a documentação comprobatória organizada, arquivada e disponível para acesso pelos órgãos de controle pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do término da parceria, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Disponibilização, no site oficial da Organização da Sociedade Civil, as informações referentes à parceria, incluindo Plano de Trabalho, termos celebrados, valores recebidos, execução das atividades e prestação de contas, conforme exigências da Instrução Normativa 06/2025 do TCM/PA.

Associação dos Produtores de Hortaliças

 Alfredo Luiz Sobrinho
 Presidente

8. Local/Área de Atuação do Projeto

O Projeto Roça Comunitária terá como área de atuação a zona rural do município de Canaã dos Carajás, abrangendo diversas localidades e comunidades rurais distribuídas pelo território municipal onde residem e desenvolvem suas atividades produtivas os agricultores familiares beneficiários. A abrangência territorial do projeto é descentralizada e itinerante, na medida em que as atividades de distribuição de insumos e monitoramento da produção serão realizadas diretamente nas propriedades rurais dos beneficiários. Município: Canaã dos Carajás - Estado: Pará - Abrangência: Zona rural, múltiplas localidades e comunidades rurais.

Descrição e Especificações das áreas de plantio

O quadro do Item 6 apresenta apenas a área total estimada por cultura (~80 ha), sem detalhar a divisão entre os 30 beneficiários. As especificações a seguir são esclarecimento técnico complementar:

- Divisão da área: igualitária entre os 30 produtores familiares beneficiários, resultando em uma média de aproximadamente 2,67 ha por produtor (considerando os ~80 ha totais estimados).
- Situação de preparo: os 30 produtores já possuem área em produção ou seja, trata-se de áreas já preparadas e com histórico produtivo, não de abertura de área nova. Isso reduz o risco de atraso na

fase de plantio, já que não há necessidade de desmatamento, destoca ou correção inicial de solo antes da aplicação dos insumos previstos no Item 2 do Plano de Trabalho.

- **Infraestrutura de irrigação:** parte da infraestrutura de irrigação hoje disponível nas propriedades foi implantada no âmbito do TF 017/2025 (projeto agrícola anterior da APHDFP, já concluído e com prestação de contas final aprovada junto à SEPLAN), complementada por outros projetos em andamento que também contemplam sistemas de irrigação. Isso significa que o Projeto Roça Comunitária se beneficia de uma infraestrutura produtiva pré-existente, e não parte do zero.
- **Implicação prática:** a combinação de área já produtiva + irrigação pré-instalada reforça a viabilidade técnica das metas de produtividade estimadas no quadro acima (300–412 t de milho, entre outras culturas), pois o projeto atua sobre estrutura fundiária e hídrica já consolidada, concentrando o investimento nos insumos (fertilizantes, defensivos, adubos, sementes) e no acompanhamento técnico-agronômico.

9. Informar Locais e Datas Previstas para Realização de Ações Específicas do Projeto

As datas de realização das ações específicas do Projeto Roça Comunitária serão definidas a partir da data de assinatura do instrumento de parceria, tomada como marco inicial (Dia Zero) para contagem dos prazos de execução.

Ação 1 - Reunião de Abertura e Mobilização com os Beneficiários

Local: Sede da APHDFP ou em local de fácil acesso aos agricultores familiares beneficiários.

Prazo previsto: Até 15 (quinze) dias após a assinatura do instrumento de parceria e liberação da primeira parcela dos recursos.

Ação 2 - Processo de Aquisição dos Insumos (Compra)

Local: Estabelecimentos fornecedores do município de Canaã dos Carajás e/ou municípios vizinhos.

Prazo previsto: Entre o 1º e o 45º dia após a assinatura do instrumento de parceria.

Ação 3 - Entrega e Distribuição dos Insumos nas Propriedades

Local: Propriedades rurais dos agricultores familiares beneficiários.

Prazo previsto: Entre o 2º e o 4º mês de execução do projeto, podendo ocorrer em etapas ou ciclos de distribuição.

Ação 4 - Visitas de Monitoramento nas Propriedades (incluindo Acompanhamento Técnico Agrônomo)

Local: Propriedades rurais dos agricultores familiares beneficiários.

Prazo previsto: Do 2º ao 6º mês de execução do projeto, com periodicidade mínima bimestral por propriedade, totalizando ao menos 2 (duas) visitas por beneficiário. O engenheiro agrônomo realizará no mínimo 1 visita técnica mensal do Mês 1 ao Mês 5.

Ação 5 - Elaboração e Entrega da Prestação de Contas Final

Local: Sede da APHDFP e órgão municipal concedente.

Prazo previsto: Até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria, conforme art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

10. Período de Execução do Projeto

INÍCIO: 01 de julho de 2026

TÉRMINO: 30 de dezembro de 2026

Associação dos Produtores
de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente



22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO/FINANCEIRO

META 01 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (Fertilizantes, Defensivos, Adubos e Sementes) "In. = Mês de início da despesa Ter. = Mês de término da despesa."							
Item	Especificação	QTD	Un.	Vlr Unit.	Vlr Total	In.	Ter.
1.1	Ureia 46/00/00	60	Sacas 50kg	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00	Mês 1	Mês 1
1.2	Sulfato de Amônio	40	Sacas 50kg	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00	Mês 1	Mês 1
1.3	Cama de Frango	120	Toneladas	R\$ 750,00	R\$ 90.000,00	Mês 1	Mês 1
Subtotal Grupo 1 - Fertilizantes:					R\$ 116.000,00		
1.4	Glifosato Roundup	10	Galão 20L	R\$ 825,00	R\$ 8.250,00	Mês 1	Mês 1
1.5	Conect	14	Galão 20L	R\$ 1.298,57	R\$ 18.179,98	Mês 1	Mês 1
1.6	Decis EC-25	20	Litros	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00	Mês 1	Mês 1
1.7	Score	20	Frasco 250ml	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00	Mês 1	Mês 1
1.8	Diacarsol SPO	23	PCT 500g	R\$ 656,00	R\$ 15.088,00	Mês 1	Mês 1
1.9	Native	48	Litros	R\$ 125,00	R\$ 6.000,00	Mês 1	Mês 1
1.10	Evidence	1	PCT 500g	R\$ 114,52	R\$ 114,52	Mês 1	Mês 1
Subtotal Grupo 2 - Defensivos:					R\$ 52.982,50		
1.11	Adubo 10/30/10	47	Sacas 50kg	R\$ 320,94	R\$ 15.084,18	Mês 1	Mês 1
1.12	Adubo 5/25/15	50	Sacas 50kg	R\$ 284,00	R\$ 14.200,00	Mês 1	Mês 1
1.13	Adubo 20/00/20	44	Sacas 50kg	R\$ 222,73	R\$ 9.800,12	Mês 1	Mês 1

1.14	Adubo 10/10/10	54	Sacas 50kg	R\$ 222,00	R\$ 11.988,00	Mês 1	Mês 1
1.15	Superfosfato Simples	46	Sacas 50kg	R\$ 321,76	R\$ 14.800,96	Mês 1	Mês 1
1.16	Cloreto de Potássio	60	Sacas 50kg	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00	Mês 1	Mês 1
Subtotal Grupo 3 - Adubos:					R\$ 80.873,26		
1.17	Milho Híbrido 10/51	183	Sacas 5kg	R\$ 260,44	R\$ 47.660,52	Mês 1	Mês 1
1.18	Milho Híbrido Biomatrix 30/66	39	Sacas 50kg	R\$ 1.404,62	R\$ 54.780,18	Mês 1	Mês 1
1.19	Coentro Verdão	100	Pct 500g	R\$ 29,98	R\$ 2.998,00	Mês 1	Mês 1
1.20	Quiabo Santa Cruz 47	100	Pct 100g	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00	Mês 1	Mês 1
1.21	Abóbora Maranhão	411	Pct 50g	R\$ 8,00	R\$ 3.288,00	Mês 1	Mês 1
1.22	Alface Americano Lucy Brown	111	Latas 5.000 sem.	R\$ 169,90	R\$ 18.858,90	Mês 1	Mês 1
1.23	Pepino Concorde F1	20	Pct 1.000 sem.	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	Mês 1	Mês 1
1.24	Maxixe	20	Pct 10g	R\$ 8,00	R\$ 160,00	Mês 1	Mês 1
Subtotal Grupo 4 - Sementes:					R\$ 133.535,60		
TOTAL DA META 01:					R\$ 383.391,36		
META 02 - GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA							
2.1	Contratação de PJ especializada em gestão contábil, controle de insumos agrícolas e elaboração de prestação de contas do Projeto Roça Comunitária	6	Contrato mensal	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00	Mês 1	Mês 6
2.2	Contratação de Engenheiro Agrônomo para acompanhamento técnico	5	Contrato Mensal	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00	1	5

	operacional do plantio à colheita						
TOTAL DA META 02:					R\$ 57.000,00		
META 03 - TRANSPORTE E LOGÍSTICA							
3.1	Locação de veículo de carga para transporte de insumos agrícolas e escoamento da produção do Projeto Roça Comunitária	4	Contrato mensal	R\$ 11.500,00	R\$ 46.000,00	Mês 1/2	Mês 5/6
TOTAL DA META 03:					R\$ 46.000,00		
META 04 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.) - Portal de Transparência							
4.1	Desenvolvimento do Portal de Transparência da OSC (pagamento único)	1	Serviço único	R\$ 2.300,00	R\$ 3.300,00	Mês 1	Mês 1
4.2	Domínio e Hospedagem do Portal (pagamento único cobre todo o período de vigência de 6 meses)	1	Serviço único	R\$ 400,00	R\$ 600,00	Mês 1	Mês 1
4.3	Suporte Técnico Mensal ao Portal de Transparência	6	Mês	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	Mês 1	Mês 6
TOTAL DA META 04:					R\$ 8.100,00		
TOTAL DAS METAS:					R\$ 494.491,36		
Nota: O preço do dólar tem um impacto direto nos custos da produção agrícola, influenciando desde a aquisição de insumos até a comercialização dos produtos. É importante lembrar que essas oscilações podem impactar nos preços unitários na hora da efetivação da compra.							

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

12. QUADRO RESUMO FINANCEIRO POR NATUREZA DA DESPESA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
Material Permanente	R\$ 0,00
Material de Consumo	R\$ 383.391,36
Serviços de Terceiros	R\$ 111.100,00
Outros	R\$ 0,00
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 494.491,36



CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA	
Valor de Investimento (GND 4)	R\$ 0,00
Valor de Custeio (GND 3)	R\$ 494.491,36
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 494.491,36

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR (R\$)
Mês 1	Aquisição de insumos agrícolas (fertilizantes, defensivos, adubos e sementes): R\$ 383.391,36 Gestão contábil e administrativa (1ª parcela): R\$ 4.500,00 Engenheiro Agrônomo (1ª parcela): R\$ 6.000,00 Transporte e logística (1ª parcela): R\$ 11.500,00 Desenvolvimento do Portal de Transparência (pagamento único): R\$ 3.300,00 Domínio e hospedagem do Portal (pagamento único): R\$ 600,00 Suporte técnico ao Portal (1ª parcela): R\$ 700,00	R\$ 409.991,36
Mês 2	Gestão contábil e administrativa (2ª parcela): R\$ 4.500,00 Engenheiro Agrônomo (2ª parcela): R\$ 6.000,00 Transporte e logística (2ª parcela): R\$ 11.500,00 Suporte técnico ao Portal (2ª parcela): R\$ 700,00	R\$ 22.700,00
Mês 3	Gestão contábil e administrativa (3ª parcela): R\$ 4.500,00 Engenheiro Agrônomo (3ª parcela): R\$ 6.000,00 Suporte técnico ao Portal (3ª parcela): R\$ 700,00	R\$ 11.200,00
Mês 4	Gestão contábil e administrativa (4ª parcela): R\$ 4.500,00 Engenheiro Agrônomo (4ª parcela): R\$ 6.000,00 Suporte técnico ao Portal (4ª parcela): R\$ 700,00	R\$ 11.200,00
Mês 5	Gestão contábil e administrativa (5ª parcela): R\$ 4.500,00 Engenheiro Agrônomo (5ª parcela): R\$ 6.000,00 Transporte e logística (5ª parcela): R\$ 11.500,00 Suporte técnico ao Portal (5ª parcela): R\$ 700,00	R\$ 22.700,00
Mês 6	Gestão contábil e administrativa (6ª parcela): R\$ 4.500,00 Transporte e logística (6ª parcela): R\$ 11.500,00 Suporte técnico ao Portal (6ª parcela): R\$ 700,00	R\$ 16.700,00

Associação dos Produtores
de Hortaliças
Alfredo Lúcio Sobrinho
Presidente



TOTAL GERAL DOS RECURSOS:

R\$ 494.491,36

14. DECLARAÇÕES

A Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, localizada no endereço Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã-Canaã dos Carajás-Pa, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, portador (a) do CPF nº 102.524.281-53. DECLARA que:

1. (X) NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro que esta Organização NÃO se encontra com pendências em prestações de contas perante qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

2. (X) NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.

PEDE DEFERIMENTO

Canaã dos Carajás-Pará, 01 de junho de 2026

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados de Frango e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Alfredo Luiz Sobrinho
Representante Legal

Associação dos Produtores
de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente



DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NO OBJETO

A Organização da Sociedade Civil Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados-APHDFP, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, com sede à Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA, neste ato representada por seu representante legal, Alfredo Luiz Sobrinho CPF nº 102.524.281-53, DECLARA que possui experiência prévia compatível com o objeto da emenda impositiva, a ser comprovada por meio de documentação idônea, conforme previsto na IN nº 06/2025 – TCM/PA, comprometendo-se a apresentar exclusivamente um ou mais dos seguintes documentos:

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido e assinado por ente público ou empresa privada, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Prestação de Contas Aprovada ou Parecer Formal de Aprovação de prestação de contas referente a Termo de Fomento ou Termo de Colaboração;
- Comprovação por Notoriedade Pública, quando aplicável, demonstrada por:

Atuação contínua no objeto de fim social;

Materiais institucionais, reportagens ou publicações em sites oficiais ou institucionais;

Registros fotográficos com data comprovada;

Comprovação mínima de 01 (um) ano de atuação anterior à apresentação da proposta da emenda impositiva.

Declara estar ciente de que a ausência ou inadequação da comprovação poderá ensejar a reprovação do plano de trabalho.

Canaã dos Carajás-Pará 18 de junho de 2026

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados, Frango e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Associação dos Produtores
de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000

e-mail: associacaoaphdfp@gmail.com



Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A IN Nº 06/2025 – TCM/PA

A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS DE FRANGO E PESCADO - APHDFP, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, com sede à Qd L, Casa 22, Residencial Canaã – Canaã dos Carajás/PA, neste ato representada por seu representante legal **Alfredo Luiz Sobrinho**, CPF nº 102.524.281-53, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da legislação vigente, que:

Possui plena ciência e concorda integralmente com o atendimento e cumprimento dos dispositivos da Instrução Normativa nº 06/2025 - TCM/PA, especialmente no que se refere aos seguintes artigos:

Art. 17 – Requisitos de qualificação e regularidade;

Art. 22 – Da prestação de contas pelas Organizações da Sociedade Civil;

Art. 23 – Da publicação do Relatório de Gestão;

Art. 24 – Da guarda dos documentos.

Declara, ainda, estar ciente de que a ausência desta manifestação expressa impedirá o início da análise técnica do plano de trabalho, conforme previsto na referida Instrução Normativa.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2026.



Alfredo Luiz Sobrinho

Presidente



Associação dos Produtores
de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente





Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM AGENTES POLITICOS

A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS DE FRANGO E PESCADO - APHDFP, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, com sede à Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás/PA, neste ato representada por seu representante legal **Alfredo Luiz Sobrinho**, CPF nº 102.524.281-53, DECLARA, sob as penas da lei, que **não há parentesco, vínculo funcional, societário, contratual ou de qualquer outra natureza, direta ou indireta, entre:**

- Membros do quadro diretivo, associados ou sócios da OSC;
- Vereadores;
- Ordenadores de despesa do Poder Legislativo;
- Ordenadores de despesa do Poder Executivo;
- Membros de Comissões de Avaliação;
- Agentes do Controle Interno;
- Ou quaisquer pessoas que detenham poder de decisão, influência ou fiscalização sobre a parceria decorrente de emenda impositiva.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

A presente declaração ainda abrange, inclusive:

- A intenção de contratação de pessoas físicas ou jurídicas;
- Qualquer forma de pagamento realizado com recursos oriundos da emenda impositiva.

Quanto à execução:

A Organização da Sociedade Civil declara para os devidos fins, que não possui outros projetos em execução com o mesmo objeto junto a órgãos da esfera pública municipal, incluindo conselhos, fundações, autarquias ou quaisquer outras entidades, no momento da celebração da presente parceria.

Declara ainda que não haverá atendimento prioritário a associados, cooperados ou membros da própria entidade (item aplicável a todas as áreas de atuação: saúde, educação, assistência social, agricultura, esporte, etc.).

Declara estar ciente de que a ausência ou inadequação da comprovação poderá ensejar a reprovação do plano de trabalho.

Canaã dos Carajás-Pará, 6 de abril de 2026

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Associação dos Produtores
de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente





PARECER DE APROVAÇÃO SEPLAN

Processo Administrativo nº 009/2026 – EPIMI/SEPLAN

PARECER DE APROVAÇÃO CONFORME Art. 11, inciso VIII e art. 31 da Instrução Normativa nº 06/2025 TCM/PA 2026 e PORTARIA nº 712/2026-GP.

ID da emenda: 2026.EPIMI.FD.035	Função programática: 20 608 5001 8.035
Organização da Sociedade Civil Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS	
CNPJ: 22.919.999/0001-00	
Data: 09/07/2026 – Hora: 11h16min	

ASSUNTO: Aprovação de Plano de Trabalho – Emenda Impositiva 2026.EPIMI.FD.035

OSC: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 22.919.999/0001-00

VALOR: R\$494.491,36 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer consolidado fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

Lei nº 13.019/2014, art. 22 e art. 35, inciso V;

Lei nº 13.204/2015;

Decreto nº 8.726/2016;

Instrução Normativa nº 06/2025 – TCM/PA (execução, transparência e rastreabilidade);

Instrução Normativa nº 02/2026 – TCM/PA;

Lei Orgânica Municipal;

Lei Orçamentária Anual – LOA 2026; e

Adequações realizadas pela OSC no Plano de Trabalho e documentações, após emissão do Parecer Prévio nº 031/2026 e Parecer de Impedimento de Ordem Técnica, constante no processo nº 009/2026.

2. DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO

Conforme análise do processo administrativo, constam:

2.1 Documentação da OSC



- CNPJ ativo há mais de 01 (um) ano;
- Estatuto social registrado em cartório;
- Ata da diretoria vigente registrada;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Documentação dos dirigentes (Presidente e Tesoureiro).

2.2 Capacidade Técnica

- Instalações e condições materiais adequadas;
- Capacidade técnica e operacional comprovada;
- Equipe técnica mínima com currículos;
- Estrutura operacional ativa.

2.3 Regularidade Fiscal

Certidões válidas apresentadas:

- Federal
- Estadual
- Municipal;
- Trabalhista;
- FGTS.

2.4 Orçamentos

- Apresentação de 03 (três) orçamentos válidos com CNPJ, especificações técnicas e assinatura.

2.5 Declarações (IN nº 06/2025 TCM/PA)

- Declaração de ciência e concordância (Anexo I);
- Declaração de ausência de conflito de interesses (Anexo II);
- Declaração de experiência prévia (Anexo III);
- Cópia da emenda impositiva.

3. DO PLANO DE TRABALHO (ART. 22 E ART. 35, V)

Consta no processo Plano de Trabalho contendo corretamente:

- Objeto: fortalecer a agricultura familiar e a produção sustentável de alimentos por meio do Projeto "Roça Comunitária", desenvolvido na zona rural de Canaã dos Carajás junto à APHDFP. A iniciativa visa gerar renda, promover segurança alimentar e melhorar a organização produtiva das famílias agricultoras;
- Público-alvo: pretende-se atender 30 (trinta) pequenos agricultores em diversas localidades do município de Canaã de Carajás-PA;



- Metas e etapas claras e mensuráveis;
- Metodologia de execução definida;
- Indicadores de avaliação estabelecidos;
- Local de execução: sede da OSC;
- Período de execução: exercício de 2026;
- Cronograma físico-financeiro compatível;
- Quadro financeiro por natureza de despesa;
- Cronograma de desembolso coerente.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Consta no processo:

Unidade Orçamentária: 21 01. Sec. Mun. de Produção e Desenvolvimento Rural

Dotação Orçamentária: 20 608 5001 8.035 Apoio a Assoc. dos Prod. de Hort. e Der. Frangos e Pesc. Emenda Imp. Wilson Leite

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções sociais

Fontes: 15003112 Emenda parl. imp. munic. individual

5. EXECUÇÃO, TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE (IN nº 06/2025 TCM/PA)

5.1 Execução

Compatibilidade entre objeto, metas e recursos;

Capacidade operacional comprovada;

Previsão de acompanhamento por gestor e comissão.

5.2 Transparência

Deverá ser garantida:

Publicação do Plano de Trabalho e este parecer no prazo de 24 horas;

Identificação da OSC e valores;

Publicação do Termo de Fomento;

Registro de data e hora da publicação.

5.3 Rastreabilidade

Conta bancária específica;

Vinculação à emenda impositiva;

Comprovação por documentos fiscais;

Relatórios de execução física e financeira.

6. MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Consta:

Gestora da parceria: Srª Gisele Alves Souto (Portaria nº 147/2025);

Comissão de monitoramento (Portaria nº 148/2025).



7. DA CERTIDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Conforme Despacho Monocrático constante nos autos do Processo nº 1.134001.2026.2.0013, publicado no DOE TCM/PA Nº 2.192 em 27/05/2026 e Certidão nº 001/2026 de 09/06/2026 publicada no portal https://www.tcmpa.tc.br/portalsc/lista_municipios_aptos/, o município de Canaã dos Carajás/PA atendeu aos critérios de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares impositivas municipais para o exercício de 2026.

8. CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos constantes no processo, **APROVO** o plano de trabalho por estar com viabilidade técnica e financeira comprovada e em conformidade com legislação e normativa do TCM/PA.

É o parecer.

S. M. J.

Bárbara Vaz Andrade
Secretária Municipal de Planejamento
Portaria nº 137/2025-GP



TERMO DE FOMENTO N° 032/2026

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 - Novo Horizonte III - Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG n° 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.919.999/0001-00, com sede à quadra L, n° 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **ALFREDO LUIZ SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 102.524.281-53 e RG n° 6616305 PC/PA, residente e domiciliado na quadra L, n° 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual n° 2026.EPIMI.FD.035, que tem por finalidade fomentar a Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a compatibilidade do projeto com as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Canaã dos Carajás/PA;

CONSIDERANDO que a Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás é uma Associação sem fins lucrativos que presta atendimento gratuito e continuado no município de Canaã dos Carajás/PA;

CONSIDERANDO que a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei 13.019/2014 e nos moldes das Instruções Normativas n° 006/2025 e 002/2026 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCMPA.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

**GABINETE
DA PREFEITA**





1.1 - Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei complementar nº 101/2000 e Instruções Normativas nº 006/2025 e 002/2026 do TCM-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Custear o Projeto Roça Comunitária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

3.1 - DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1 - Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R\$494.491,36 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**, para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas.

3.1.1.1 - O primeiro desembolso será referente às duas primeiras parcelas, ou seja, referente aos meses 01 e 02 do cronograma de desembolso, obrigando a OSC a seguir o item 3.2.9 deste Termo.

Mês 01 - R\$409.991,36
Mês 02 - R\$22.700,00
Mês 03 - R\$11.200,00
Mês 04 - R\$11.200,00
Mês 05 - R\$22.700,00
Mês 06 - R\$16.700,00
TOTAL GERAL - **R\$494.491,36**

3.1.2 - Exercer, por meio de um representante indicado pelo **Município**, o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2 - DA OSC:

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 - Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo **Município** mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 - Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.



3.2.4 - Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 - Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o **Município** autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas à OSC por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.6 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.7 - Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do **Município** em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo, em especial com afixação de placa/adesivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:

- Nome e Logomarca do Município de Canaã dos Carajás;
- Data de assinatura;
- Nome da OSC e número do CNPJ;
- Nome e Número do Termo de Parceria;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria;
- Demais informações exigidas pelo Município.

3.2.8 - Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.

3.2.9 - Encaminhar ao **Município**, prestação de contas parcial, no prazo máximo de 30 dias do recebimento da parcela, condicionando ao recebimento da parcela seguinte, conforme segue:

- Para recebimento da 3ª parcela, comprovação da efetiva realização do objeto da 1ª parcela;
- Para recebimento da 4ª parcela, comprovação da efetiva realização do objeto da 2ª parcela, e assim sucessivamente.

3.2.10 - Encaminhar ao **Município** prestação de contas final após a conclusão do objeto no prazo máximo de sessenta dias.

3.2.11 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo à OSC a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.11.1 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente.



3.2.12 - Cumprir e fazer cumprir a Instrução Normativa nº 006/2025 do TCM/PA, em especial os artigos 17 e 22 a 24, inclusive, inserir em todos os documentos relacionados a parceria o ID da Emenda: 2026.EPIMI.FD.035.

3.2.13 - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21 01. Sec. Mun. de Produção e Desenvolvimento Rural

Dotação Orçamentária: 20 608 5001 8.035 Apoio a Assoc. dos Prod. de Hort. e Der. Frangos e Pesc. Emenda Imp. Wilson Leite

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções sociais

Fontes: 15003112 Emenda parl. imp. munic. individual

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração até o dia 31/12/2026 a contar da data de sua assinatura, não se admitindo prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SETIMA - DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 - Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo e/ou Apostilamento a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 - O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou

extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 - Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 - Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

9.1 - O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, em resumo.

CLAUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 - Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 - A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

10.1.3 - A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

10.1.4 - a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

10.1.5 - A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;



10.1.6 - O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 - O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás - Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento por meio de assinatura eletrônica, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás/PA, data conforme assinatura eletrônica.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

ALFREDO LUIZ SOBRINHO
Presidente
**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS,
FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro perimetral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bamba - Vila Caramujinho, no Município de Cachoeira do Piriri/PA.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:F3934C37

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL-FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 19/08/2026 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATORIO NO 108/2026/FMS, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 061/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de apoio técnico-operacional, tratamento e organização de informações administrativas, estruturação de base de dados, gerenciamento eletrônico de conteúdo e suporte às rotinas documentais, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2E12CD22

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB PORTARIA DE NOMEAÇÃO - THAIS SOARES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 59/2026 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IDURB – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.193, de 08 maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **THAIS SOARES DE ARAÚJO**, inscrita sob o CPF: XXX.645.341-XX, para o cargo comissionado de Assessora Técnica, perante o IDURB – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Diretor Presidente
Portaria nº 689/2026 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:EF75A603

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 032/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.919.999/0001-00, com sede à quadra L, nº 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **ALFREDO LUIZ SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 102.524.281-53 e RG nº 6616305 PC/PA, residente e domiciliado na quadra L, nº 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.

OBJETO: Custear o Projeto Roça Comunitária.

EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIML.FD.035

VALOR: R\$944.491,36 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, seu Presidente, o Sr. **ALFREDO LUIZ SOBRINHO**.

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:4F9CF582

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 034/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.969.932/0001-72, com sede na AV 200, quadra 93, lote 16B, Bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, CEP 68.503-240, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **MARCONE JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 736.771.912-20 e RG nº MG-22.385.549 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio nº 219, Bairro Amparo, Marabá/PA, CEP 68.502-460.

OBJETO: Custear o Projeto Da Capô: Canto Coral e Flauta Doce.

EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIML.FD.039

VALOR: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, seu Presidente, o Sr. **MARCONE JOSÉ MOREIRA**.

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:A348D823